



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Lei Municipal nº. 302, de 07 de maio de 2015

End.: AV. José Amâncio S/Nº. Centro- Santa Izabel do Pará – Pará – Brasil

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMDCA/SIP

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 07/10/23
Servidor/Matrícula Nº 041165-5

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Pará – CMDCA/SIP no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988, nos artigos 5º à 17, e 204, 226 a 229;
- Considerando a Lei Federal Nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990;
- Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
- Considerando a Lei Municipal Nº 302, de 07 de maio de 2015 a Lei Municipal Nº 418 de 28 de setembro de 2022 a qual altera e acrescenta dispositivo da lei Nº 302. Onde dispõe sobre a política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Pará;
- Considerando a Resolução nº 231 de dezembro de 2022, o qual recomenda em suas diretrizes que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá preferencialmente a realização em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição da eleição presidencial;
- Considerando ainda a deliberação do CMDCA na Reunião Extraordinária de 01 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Comissão Especial** para conduzir o Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Izabel do Pará que será realizado no dia 01 de outubro de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO

- **Sara Shamar Leal da Costa Santos** – Centro Assistencial Evangélico Pastor João Queiroz Pinheiro - CAEPJQP
- **Maria do Socorro Alves dos Santos** – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Lei Municipal nº. 302, de 07 de maio de 2015

End.: AV. José Amâncio S/Nº. Centro- Santa Izabel do Pará – Pará – Brasil

- **Francisca Vania Araújo Rosa – Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

- **Aliane Chagas da Costa Torres - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Izabel do Pará – APAE**

Art. 2º - Registre-se e publique-se.

Santa Izabel do Pará, 01 de março de 2023.

Sara Shamar Leal da Costa Santos

**Sara Shamar Leal da Costa Santos
Presidente do CMDCA**